



Antecipação do pagamento de dividendo das cotadas é vista como fuga aos impostos

OUTRAS COTADAS...

... QUE NÃO ANTECIPAM...

EDP confirmou ao DN que não vai antecipar pagamento de dividendos. Tal como a Mota Engil ou a Novabase, a Cimpor, Soares da Costa e a Brisa, segundo o *Jornal de Negócios*, que acrescenta que, no caso da cimenteira, só a Caixa Geral de Depósitos (CGD) sai penalizada, por ter menos de 10% do capital. Apesar de vir a receber dividendos da PT, o BES também não vai antecipar. BCP, BPI e Banif não comentam.

... MAS SE ANTECIPASSEM...

EDP pagaria, segundo projecção da Bloomberg, pelo NdN, 621,6 milhões de euros, a Brisa 192 milhões de euros, o BES 186,7 milhões, Cimpor 154,6 milhões, Galp Energia 116,1 milhões, Jerónimo Martins 113,3 milhões, REN 90,2 milhões e BPI 72 milhões de euros. No total, PT e Portucel irão antecipar 1,016 milhões de euros já este ano, escapando ao imposto em sede de IRC, que poderá atingir um máximo de 29%.

Dividendos da PT e Portucel geram críticas à nova lei

REMUNERAÇÃO Portucel justifica-se dizendo que já pagou 29% de IRC sobre lucros. PT reafirmou antecipação de dividendos extraordinários

PAULA BRITO

Os anúncios do pagamento antecipado de dividendos da Portugal Telecom (extraordinários) e da Portucel (distribuição de reservas) estão a gerar polémica. Para muitos é uma simples fuga aos impostos – agravada com proposta de Orçamento do Estado de 2011 –, levando os partidos políticos a sugerir nova legislação (*ver caixa em baixo*).

O deputado Afonso Candal afirmou ontem que o grupo parlamentar do PS está à procura de “uma solução técnica” para evitar que empresas como a PT antecipem a distribuição de dividendos, acrescentando apenas que “não tem de ser obrigatoriamente no Orçamento”, mas “se puder ser no Orçamento, será” (*ver Política, página 14*).

Já o deputado do PCP Honório Novo anunciou a apresentação de um projecto de lei que prevê a antecipação, ainda para este ano, das novas regras fiscais aplicáveis à distribuição de lucros por parte dos grupos económicos, de acordo com a Lusa.

Também o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), António Domingues de Azevedo, disse ao DN que, apesar de esta antecipação não ser ilegal, “existe um abuso na sua predisposição”. Segundo este responsável, a “antecipação do dividendo podia ser feita, mas a tributação devia respeitar ao ano em que são aprovados os dividendos”, normalmente nas assembleias gerais, até Abril do ano seguinte.

Do lado contrário está o fiscalista Tiago Caiado Guerreiro. “Todo o gestor criterioso deve adiantar dividendos sobre lucros por forma a remunerar melhor os accionistas, evitando o imposto que entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de

2011”. Quanto à sua legalidade, insiste: “É legal desde que as reservas que a empresa vai distribuir não ponham em causa o cumprimento das suas obrigações”, diz, reforçando que “as sociedades comerciais têm obrigatoriamente fins lucrativos”. Também Lobo Xavier defendeu recentemente no programa *Quadratura do Círculo*, na SIC Notícias, que esta lei “é gravosa” e que vai fazer que “os lucros que vêm do exterior, das empresas internacionalizadas, não venham mais para o País”.

Justificações

“Não se trata nem de um pagamento intercalar nem de um pagamento extraordinário de divi-

dividendos, mas sim de uma distribuição de reservas”, esclareceu ontem ao DN a Portucel, relativamente ao facto de ir distribuir pelos seus accionistas 120 milhões de euros (15,64 cêntimos por acção). A empresa esclarece que “os dividendos correspondem a lucros retidos na empresa e tributados em IRC, a uma taxa de 29% (2009) na esfera da Portucel, e não a mais-valias não tributadas como pode acontecer noutras situações”.

E lembrando que a “Portucel não paga menos um cêntimo com esta distribuição”, a empresa produtora de pasta de papel revela que a este imposto “irão ser acrescidos 21,5%, a título liberatório, na esfera dos accionistas pessoas individuais, ascendendo pois a tributação final a 44,3% (no mínimo)”.

A polémica nasceu com a PT, que ainda ontem, pela voz do seu presidente executivo, Zeinal Bava, reafirmou que vai pagar o dividendo extraordinário relativo à venda da Vivo (negócio de 7,5 mil milhões de euros), em “Novembro ou Dezembro”. Estima-se a distribuição pelos accionistas de 896,5 milhões de euros.

A proposta prevê um dividendo excepcional de 1,65 euros por acção, do qual um euro será pago em Dezembro de 2010, como adiantamento dos lucros deste ano, e 0,65 euros em Maio de 2011.

NOVA TRIBUTAÇÃO

Participações inferiores a 10% pagam até 29%

» A partir de 1 de Janeiro de 2011, o Governo propõe que passem a ser tributados os dividendos distribuídos a sociedades gestoras de participações sociais (SGPS) que respeitem a participações accionistas inferiores a 10%. Ou seja, empresas com participações SGPS inferiores a 10% passarão a pagar imposto em sede de IRC. Este ano, estas empresas ainda estão isentas, mas

em 2011 a carga fiscal poderá chegar aos 29%. A medida está a gerar polémica, com muitas vozes a defenderem que a mesma incentiva à deslocalização da sede fiscal das empresas cotadas para países onde a carga fiscal não seja tão pesada. Ou então que as participações sejam superiores a 10%, algo visto como impedimento a investimentos vindos de fora em caso de privatização.